



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ANO XXXIV — N.º 246

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 1959

## ACTOS DO MINISTRO PRESIDENTE

### Portaria Nº 79

O Ministro Orosimbo Nonato da Silva, Presidente do Supremo Tribunal Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 97, II, da Constituição Federal, resolve nomear, de acordo com o artigo nº 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gerônimo da Silva Pinto, ocupante do cargo de Adjuncte de Chefe de Portaria, padrão "N", do Quadro da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo de Chefe de Portaria, símbolo "PJ-6", do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria de Casemiro Corrêa de Sá.

Supremo Tribunal Federal, 26 de outubro de 1.959. — *Orosimbo Nonato*.

### Portaria Nº 80

O Ministro Orosimbo Nonato da Silva, Presidente do Supremo Tribunal Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 97, II, da Constituição Federal, resolve nomear, de acordo com o artigo nº 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Evaristo da Silva Pinto, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, padrão "M", para exercer o cargo de Adjuncte de Chefe de Portaria, padrão "N", vago em virtude da nomeação de Gerônimo da Silva Pinto para outro cargo.

Supremo Tribunal Federal, 26 de outubro de 1959. — *Orosimbo Nonato*.

### Portaria nº 81

O Ministro Orosimbo Nonato da Silva, Presidente do Supremo Tribunal Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 97, II, da Constituição Federal, resolve nomear, de acordo com o artigo nº 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sérgio Alves Porto, ocupante do cargo de Contínuo, padrão "L", para exercer o cargo de Auxiliar de Portaria padrão "M", na vaga decorrente da nomeação de Evaristo da Silva Pinto para outro cargo.

Supremo Tribunal Federal, 26 de outubro de 1959. — *Orosimbo Nonato*.

### Portaria nº 82

O Ministro Orosimbo Nonato da Silva, Presidente do Supremo Tribunal Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 97, II, da Constituição Federal, resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alcides Freitas, ocupante do cargo de Servente, padrão "L", para exercer o cargo de Contínuo, padrão "L", na vaga decorrente da

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

nomeação de Sérgio Alves Porto para outro cargo.

Supremo Tribunal Federal, 26 de outubro de 1.959. — *Orosimbo Nonato*.

### Portaria Nº 83

O Ministro Orosimbo Nonato da Silva, Presidente do Supremo Tribunal Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 97, II, da Constituição Federal, resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Souza Santos, para exercer o cargo de Servente, padrão "I", do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da nomeação de Alcides Freitas para outro cargo.

Supremo Tribunal Federal, 26 de outubro de 1.959. — *Orosimbo Nonato*.

### Tribunal Pleno

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM  
26 DE OUTUBRO DE 1959

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato da Silva — Procurador Geral da República, o Exmo. Sr. Dr. Carlos Medeiros Silva — Secretário, o Sr. Hugo Mósca — Vice-Diretor Geral.

As treze horas, abriu-se a sessão achando-se presentes os Exmos. Senhores Ministros Barros Barreto, Lafayette de Andrada, Ribeiro da Costa, Luiz Gallotti, Rocha Lagôa, Nelson Hungria, Ary Franco, Cândido Motta, Vilas Boas e Henrique d'Ávila, sendo este último substituído do Excelentíssimo Sr. Ministro Hahnemann Guimarães, que se encontra de licença.

Ausente, na segunda parte o Excelentíssimo Sr. Ministro Lafayette de Andrada.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Moção do Instituto dos Advogados Brasileiros

O Exmo. Sr. Ministro-Presidente leu a seguinte mensagem que havia recebido do Instituto dos Advogados Brasileiros:

"Senhor Ministro-Presidente,

Cumpra o dever de comunicar a V. Ex.ª que este Instituto, tomando conhecimento das declarações feitas nesse Egrégio Tribunal pelo Senhor

Ministro Luiz Gallotti, ao propósito da mudança da Capital da República, para Brasília, a se realizar em Abril de 1960, e ciente de que, aquelas declarações, como muito bem esclareceu S. Ex.ª em Sessão de 22 de outubro corrente, não visaram, de nenhum modo, criticar qualquer ato de V. Ex.ª, o que também, desde logo, nos pareceu, deliberou fazer transcrever na Ata de seus trabalhos, o pronunciamento daquele Eminente Ministro e do Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa, pelo motivo de que, também aos Advogados, se afigura que a transferência da Sede do Egrégio Supremo Tribunal para Brasília somente deverá se tornar efetiva quando estiver concluído o Edifício que vai abrigar esse Colendo Pretório e, a juízo do Egrégio Tribunal Federal, existirá em condições de habitabilidade e conforto para os Senhores Ministros; Membros do Ministério Público, Advogados e Funcionários do Tribunal.

Não é possível, nem aconselhável, que se faça aquela mudança, sem que possa ser, previamente assegurado, pela existência de instalações condignas, a guarda dos processos; o funcionamento da Secretaria do Tribunal e de todas as suas dependências, notadamente a da Biblioteca, e das seções de Taquigrafia e Dactilografia e do Arquivo.

As manifestações de reiterada confiança e do mais elevado apreço que V. Ex.ª acaba de receber de todos os seus Pares, consoam com as que, com justiça, e em todas as oportunidades, lhe têm sido prestadas por este Sodaliccio.

Deste modo, rogamos a V. Excelência que receba, com a presente comunicação, as homenagens de nossa constante e desvelado apreço e nossa mais alta consideração. Otto Gil, Presidente"

### Emenda Regimental

O Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa propôs que fosse acrescentado ao art. 200 do R.I. do Supremo Tribunal Federal como parágrafo único a seguinte emenda regimental:

"Nos embargos regidos pela Lei número 623, de 1949, o Tribunal Pleno conhecendo dos mesmos em face da divergência com acórdão de outra Turma, poderá desde logo fazer prevalecer sua jurisprudência"

### Justificação

"A providência de que cuida a alteração regimental visa a economia processual e tende a imprimir eficácia e presteza aos julgamentos, evitando a reprodução de novos embargos, percutindo matéria sobre a qual

já seja definitivo o entendimento do Tribunal Pleno".

O Exmo. Sr. Ministro-Presidente encaminhou à Comissão de Regimento essa emenda.

## SESSÃO PLENA EXTRAORDINÁRIA, SEXTA-FEIRA, DIA 30

O Exmo. Sr. Ministro-Presidente convocou sessão extraordinária para sexta-feira, dia 30, para julgamento de Habeas-Corpus dos Estados e do D. Federal (petições e recursos Mandados de Segurança (originários e recursos) Embargos e demais causas em pauta. Outrossim a Audiência semanal de Publicação de Acórdão também será realizada na sessão plena extraordinária de sexta-feira, dia 30.

## JULGAMENTOS

### Extradição

Nº 223 — Austria — Relator: Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti — Requerente: Governo da Austria — Extraditados: Erich Butka e Josef Konrad. — Convertiam em diligência para os fins do voto do Senhor Ministro Relator. Unanimemente Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Sr. Ministro Lafayette de Andrada.

### Recursos Extraordinários

Nº 19.299 — R. Grande do Sul — Relator: O Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto — Embargante: Prefeitura Municipal do Rio Grande — Embargado: Horácio Ubatuba de Paula. — Rejeitaram os embargos por decisão unânime. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti.

Nº 28.475 — D. Federal — Relator: O Exmo. Sr. Ministro Lafayette de Andrada — Embargante: Blandina Ribeiro do Vale Schmidt — Embargado: João Ribas. — Impedido o Sr. Ministro Ary Franco. Pedeu vista do acórdão o Sr. Ministro Ribeiro da Costa. O Sr. Ministro Relator não conheceu os embargos que foram recebidos pelos Srs. Ministros Henrique d'Ávila, Vilas Boas, Cândido Motta, Rocha Lagôa, Nelson Hungria e Luiz Gallotti. Falou o Dr. Carneiro de Campos pela Embargante (Sessão de 12 de outubro de 1959). Pedeu vista o Senhor Ministro Rocha Lagôa. Os Srs. Ministros Ribeiro da Costa, Vilas Boas e Cândido Motta não conheciam, mantendo os seus votos os Srs. Ministros Henrique d'Ávila e Nelson Hungria.

Nº 29.611 — S. Paulo — Relator: O Exmo. Sr. Ministro Vilas Boas — Embargante: A. Marilima Cia. — Senhores Gerais — Embargada: Cia. Nacional Navegação Costeira. — Contra o voto do Sr. Ministro Rocha Lagôa, rejeitaram os embargos. Ausente